

Resolução/CODEMA nº 007/2025

“ Autorização ao Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados – FMMA para aquisição de um drone, para atendimento as ações ambientais da 3ª Companhia de Polícia Militar Ambiental”

O Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Coxim - CODEMA, órgão colegiado de caráter deliberativo, instituído pela Lei complementar 084/2007, no uso das atribuições que lhe são concedidas através do decreto municipal nº 558/20, em seu art. Art. 17º, § 3º, 1) e Art. 28º, que define que as decisões do CODEMA serão tomadas através de Resoluções;

Considerando o artigo 11º, IV, da Lei Municipal complementar nº 084/2007 (Código Municipal de Meio Ambiente), que estabelece como áreas prioritárias de aplicação dos recursos do Fundo, o desenvolvimento Institucional;

Considerando o art. 13º. do Regimento interno do CODEMA (Decreto Municipal nº 558/20) outorga competência ao seu Plenário para “discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho e a julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação”, e diante da decisão ocorrida em sua 1ª reunião ordinária realizada em 1 de abril de 2025;

Considerando a Resolução Nº007/CODEMA em seu Art. 1º, 6. Monitoramento, Fiscalização e avaliação ambiental

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados – FMMA a adquirir um veículo aéreo não tripulado – drone, para ser doado a 3ª Cia de



Polícia Militar ambiental sediada em Coxim MS, para atender as demandas ambientais daquela Unidade Militar;

Coxim – MS 01 de abril de 2025

Silvana Aparecida da Silva Zanchett
Presidente